

EIXO TEMÁTICO: Legislação e Direito Ambiental

FORMA DE APRESENTAÇÃO: REVISÃO SISTEMÁTICA INTEGRATIVA

## **PERDA DA BIODIVERSIDADE NAS VEREDAS: APLICAÇÃO DAS LEIS AMBIENTAIS NO BIOMA CERRADO EM MINAS GERAIS**

Ana Carolina Martins Silva<sup>1</sup>

Gracielle Teodora da Costa Pinto Coelho<sup>2</sup>

### **Resumo**

Veredas são típicas do Cerrado, por sua importante participação no equilíbrio do ecossistema são consideradas APPs. Ações antrópicas são marcantes. Avaliação de ações condicionantes a perda da biodiversidade e abordagem das Leis Ambientais para proteção são de suma importância. O Governo MG lançou a Lei Estadual (9.682/88), estipulando duas faixas de proteção para três tipos de Veredas, segundo sua tipografia. Novo Código Florestal (12.727/12) e a Lei Estadual (20.922/13) definiram faixa mínima de proteção para todas as Veredas. A Lei Estadual (9.682/88) foi mais específica.

**Palavras Chave:** Cerrado; Vereda; Legislação; Conservação.

### **INTRODUÇÃO**

O Cerrado é muito diversificado em fitofisionomias e interações, sendo as Veredas importante berço de hídrico. Com a crescente ocupação pela agropecuária, as Veredas têm sofrido alterações irreversíveis, remoção da vegetação e alteração da assistência hídrica. Diante da importância da área, houve a necessidade de proteger e conservar. Assim procedeu-se reconhecimento do papel das Veredas como berço da água confirmada pela Lei Estadual (9.375/86) parcialmente alterada para Lei (9.682/88), considerando a topografia. O Governo de Minas Gerais foi o primeiro a reconhecer as Veredas como APP. Sendo a Lei (9.682/88), descontinuada, a mais específica já ocorrida. A aplicação de Leis, recuperação das áreas degradadas, conscientização e investimentos científicos se mostram essenciais.

### **METODOLOGIA**

Histórico da Legislação Brasileira analisando parâmetros utilizados para proteção das Veredas no Cerrado em MG.

### **DESENVOLVIMENTO**

---

<sup>1</sup> Aluna curso Ciências Biológicas do UNIFEMM – Campus Sete Lagoas. anacarolina.silva@meioambiente.mg.gov.

<sup>2</sup> Profa. UNIFEMM – Campus Sete Lagoas. gracielle.costa@unifemm.edu.br.

O Cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul, ocupando 22% do Brasil (BRASIL, MMA, 2017). Ocorrendo Veredas em toda sua extensão (Boaventura, 2007, p.28), como berço de nascentes (MAGALHÃES JÚNIOR, p.32), afetadas pelo desmatamento para atividades agropecuárias e carvoejamento (BRASIL, MMA, 2016), tornando-as vulneráveis.

Visto isso, em 1934, o Governo Brasileiro instituiu o Código Brasileiro através do Decreto nº23.793, atribuindo ao Conselho Florestal Federal. O Capítulo II, Artigo 3º e 4º protege florestas e recursos hídricos. O Código Florestal Brasileiro (4.771/65), definiu as APPs.

O Estado de Minas Gerais 21 anos depois lança Lei Estadual (9.375/86) parcialmente alterada pela Lei (9.682/88), delimitando as faixas de proteção em três parâmetros conforme a área topográfica, Veredas de Encostas; Superfícies e Várzea.

No ano 1989, o Código Florestal Brasileiro (Lei 4.771/65) é alterado pela (Lei 7.803/89), delimitando faixa de proteção num raio 50 m para nascentes e olhos d'água. Em contexto com áreas de veredas, a lei continua a não trazer nenhuma definição e delimitação de faixa de proteção.

Em 2002, a inovação legislativa traz o Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA, que reconhece as áreas de veredas na resolução nº 303/02, delimita no art. 3º largura mínima de 50 m a partir do limite do espaço brejoso/encharcado. No mesmo ano de 2002, a Lei Florestal Estadual (9.682/88) é alterada para Lei Florestal Estadual (14.309/2002), não admitindo nenhum parâmetro topográfico para veredas, um retrocesso em relação à Lei Estadual (9.682/88).

Em 2006, a resolução CONAMA nº369/06 veda a intervenção de vegetação nas APPs inclusive nas áreas de veredas, permitindo com autorização do órgão ambiental, atividades antrópicas de utilidade pública/interesse social e realizações de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental.

Seis anos depois, o Novo Código Florestal, Lei (12.651/12), revogou a Lei (4.771/65) e todas as suas alterações em relação às áreas de veredas, manteve o limite de proteção da resolução CONAMA nº303/02.

Através do Decreto 7.830/12 foi instituído o SICAR, sobre o CAR estabelecendo PRA para os imóveis rurais, o qual trata o Novo Código Florestal (12.651/12). De modo geral, o CAR auxilia fiscalização, regularização e preservação ambiental dos imóveis, tornando possível a consulta. Para Veredas, a realização do CAR é fundamental para fiscalização e validação das Leis atuais (12.727/12) e (20.922/13).

Em outubro de 2012, o Novo Código Florestal (Lei 12.651/12) sofre alterações para a (Lei 12.727/12), conceituando as áreas de veredas no art. 3.

No ano de 2013, o Estado de Minas Gerais revoga a Lei Florestal Estadual (Lei 14.309/02) para (Lei 20.922/2013), agora definindo com largura mínima de proteção de faixa 50m a partir do término da área de solo hidromórfico, igualando o limite mínimo definido pelo Novo Código Florestal (12.727/12).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Cerrado é um bioma de altíssima biodiversidade e diante da complexidade das interações exercidas pelas fitofisionomias não existe nenhuma Lei específica que proteja o Cerrado, somente as Veredas e as Matas Ciliares são protegidas o que se mostra preocupante.

## **REFERÊNCIAS**

- BOAVENTURA, Ricardo. S; VASCONCELOS, Francisco M. **Vereda: berço das águas**. Belo Horizonte: Ecodinâmica, 2007. Acesso em: 18 mar. 2017.
- BRASIL 2006. **Resolução CONAMA n° 369, de 28 de março de 2006**. Disponível em <[http://www.mma.gov.br/port/conama/legislacao/CONAMA\\_RES\\_CONS\\_2006\\_369.pdf](http://www.mma.gov.br/port/conama/legislacao/CONAMA_RES_CONS_2006_369.pdf)>. Acesso em: 14 mar. 2017.
- BRASIL, 1934. **Decreto n° 23.793, de 23 de janeiro de 1934**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/d23793.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d23793.htm)> Acesso em: 14 mar. 2017.
- BRASIL, 1965. **Novo Código Florestal. Lei 4771, de 15 de Setembro de 1965**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4771-15-setembro-1965-369026-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 14 mar. 2017.
- BRASIL, 1986. **Lei n° 9.375, de 12 de dezembro de 1986**. Disponível em <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=2196>>. Acesso em: 14 mar. 2017.
- BRASIL, 1988. **Lei n° 9.682, de 12 de outubro de 1988**. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=2215>>. Acesso: 14mar.2017.
- BRASIL, 1989. **Lei 7.803, de 18 de Julho de 1989**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7803.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7803.htm)>. Acesso em: 16 mar. 2017.
- BRASIL, 2002. **Lei 14.309 de 19/06/2002 - Texto Atualizado**. Disponível em <<http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-novamin.html?tipo=LEI&num=14309&ano=2002>>. Acesso em: 16 mar. 2017.
- BRASIL, 2002. **Resolução CONAMA n° 303, de 20 de março de 2002**. Disponível em <[http://www.mma.gov.br/port/conama/legislacao/CONAMA\\_RES\\_CONS\\_2002\\_303.pdf](http://www.mma.gov.br/port/conama/legislacao/CONAMA_RES_CONS_2002_303.pdf)>. Acesso em: 20 mar. 2017.
- BRASIL, 2012. **Lei n ° 12.727, de 12 de outubro de 2012**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12727.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12727.htm)>. Acesso em: 18 mar. 2017.
- BRASIL, 2012. **LEI N° 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm)>. Acesso em: 18 mar. 2017.
- BRASIL, 2013. **Lei n° 20.922, de 16 de outubro de 2013**. Disponível em <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=30375>>. Acesso em: 18 mar. 2017.
- BRASIL, **Decreto n° 7.830, de 17 de outubro de 2012**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7830.htm)>. Acesso em: 18 mar. 2017.
- BRASIL. Ministério Meio Ambiente, **Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado**, 2016. <<http://www.mma.gov.br/florestas/control-e-preven%C3%A7%C3%A3o-do-desmatamento/plano-de-a%C3%A7%C3%A3o-para-cerrado-%E2%80%93-ppcerrado>>. Acesso em: 05 abr.2017.
- BRASIL. Ministério Meio Ambiente, **O bioma Cerrado**. <[www.mma.gov.br/biomas/cerrado](http://www.mma.gov.br/biomas/cerrado)>. Acesso em: 09 mai.2017.
- MAGALHÃES JÚNIOR, Antônio P M. Sistemas hidrográficos de Minas Gerais. In: **Panorama da Biodiversidade em Minas Gerais**. Belo Horizonte: IEF, 2012. p. 26-32. Disponível em <<http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/planobiodiversidade/rascunho%20panorama.pdf>> Acesso em: 15 jan.2017.